



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 565/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º Fica o poder Executivo municipal autorizado a firmar **Convênio** com o **Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo**.

ARTIGO. 2º Fica o Poder executivo Municipal desde logo autorizado a realizar despesas de sua participação na avença .

ARTIGO. 3º As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 30 de abril de 2021.


ARI DO CARMO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

“ESTA LEI, ESTARÁ REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DESTA SECRETARIA DA PREFEITURA DE RIBEIRA”.
RIBEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021.